



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 407

Data: 03 de agosto de 2023.

Hora: 14h00min.

Encerramento: 16h20

Tipo: Híbrida

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	- Na qualidade de Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, declara aberta a Sessão às 14h35min., após comprovação do quorum regimental, estando participando presencialmente os seguintes Conselheiros: Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena , o Eng. Agro. Adailson Pereira de Souza , o Eng. Agro. Renato Vítório Rodrigues , o Eng. Agro. Erle Abílio Diniz , o suplente da Eng.ª Agrícola Aline Costa Ferreira o suplente Eng.º. Agrícola Walker Gomes de Albuquerque, Eng.º. Agro. Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega (virtual) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng.º. Amb./Seg. do Trab. Sylvio Silomar da S. Filho (virtual). - Participando do apoio a reunião, o assessor da Atec, Cesar , o assessor da T.I. do Crea/PB, Adriano , o gerente de Fiscalização do Crea-PB, Raimundo Nonato e os assessores da Câmara Celso Alves e Valdir Oliveira .
2.0	Discussão e Aprovação de Súmulas	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	- Apreciação da Súmula nº 406 de 03.08.2023 – Sessão Ordinária da Câmara - Nº 1184107/2023. A mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	- Cumprimenta a todos -NÃO HOUVE INFORMES
4.0	Expedientes	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	- Procede com a leitura do expediente qual seja: OFÍCIO CIRCULAR Nº 76-2023 - CONFEA. “Dispõe sobre a regulamentação da profissão de paleontólogo e dá outras providências.”
5.0	Ordem do Dia	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	- Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles: 5.1 – Elaboração do Manual de Fiscalização da Câmara Especializada de Agronomia – (Atendimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 407

Data: 03 de agosto de 2023.

Hora: 14h00min.

Encerramento: 16h20

Tipo: Híbrida

			ao Inciso I do Art. 61 do Regimento Interno do Crea/PB) – Será analisado na Reunião do mês de Setembro.
		Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	5.2 - 1174492/2023 - Luan Dantas de Oliveira. Assunto: Análise/Revisão de Atribuição. Relator: Guilherme Sá Abrantes de Sena que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre, extensão das atribuições profissionais para que o Engenheiro Agrícola Luan Dantas de Oliveira, com atribuições dispostas pelo artigo 1º combinado com o 2º da Resolução 256/1978 do Confea, solicita que lhe seja concedida extensão de atribuições profissionais para que responsabilizar-se pela emissão de laudos técnicos sobre Imóveis Rurais, com base na Resolução 1.073/2016 do Confea, e; <u>considerando</u> que o processo em questão foi analisado na Sessão Ordinária Nº 404, de 27 de junho de 2023 da Câmara Especializada de Agronomia - CEAG, a Conselheira Relatora Engª Agrícola Aline Costa Ferreira analisou o pedido os termos da legislação que rege o assunto, bem como a análise do o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Engenharia Agrícola da UFCG, item 7.5.2- COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESPECÍFICAS , item XII: "realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e pareceres técnicos em todos os campos de conhecimento da Engenharia Agrícola", fl.32, cópia em anexo, desde que o egresso tenha cursado as disciplinas relacionadas no Quadro 3 - Componentes curriculares do núcleo profissionais essenciais do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola do CTRN/UFCG. Análise de todas as disciplinas relacionadas no Quadro 3 retro mencionado foram cursadas pelo interessado, constando do histórico cuja cópia está anexada aos autos, finalmente que em detrimento da PL-0512/2021 que versa sobre qual o profissional regulamentado para a emissão de laudos técnicos sobre imóveis rurais, a Resolução 1.073/2016 do Confea, em seu artigo 7º diz que poderá ser concedida extensão da atribuição inicial de atividades, de competências e de campo de atuação mediante análise do projeto pedagógico de curso comprovadamente regular junto ao sistema de ensino brasileiro. A relatora ainda levou em consideração os termos da Resolução 256/1978 do Confea, que discrimina as atividades profissionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 407

Data: 03 de agosto de 2023.

Hora: 14h00min.

Encerramento: 16h20

Tipo: Híbrida

			<p>do Engenheiro Agrícola, que em seu Art. 1º versa: "...Art. 1º - Compete ao Engenheiro Agrícola o desempenho das atividades 1 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218 do Confea, referentes à aplicação de conhecimentos tecnológicos para a solução de problemas relacionados à produção agrícola, envolvendo energia, transporte, sistemas estruturais e equipamentos, nas áreas de solos e águas, construções para fins rurais, eletrificação, máquinas e implementos agrícolas, processamento e armazenamento de produtos agrícolas, controle da poluição em meio rural, seus serviços afins e correlatos, além do disposta na Resolução 1.073/2016 do CONFEA, de 22 de abril de 2016, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia; <u>considerando</u> a PL-0512/2021, que versa sobre qual o profissional regulamentado para a emissão de laudos técnicos sobre imóveis rurais, emitindo assim parecer pelo DEFERIMENTO da solicitação do requerente, por entender que o profissional Engenheiro Agrícola Luan Dantas de Oliveira, possui habilitação/atribuição para responsabilizar-se pela Vistoria, Perícia, Arbitramento, Laudo e Parecer Técnico em imóveis rurais; <u>considerando</u> que durante a Sessão Nº 404, da CEAG, o Conselheiro Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena, solicitou vista do referido processo; <u>considerando</u> que nesta Sessão Ordinária Nº 406, o Relator do Pedido de Vistas apresentou parecer de acordo com a PL-512/2021, que versa sobre qual o profissional regulamentado para a emissão de laudos técnicos sobre imóveis rurais, o Confea reafirma que esses profissionais seriam os Engenheiros Agrônomos e os Engenheiros Florestais; considerando que de acordo com a Resolução 1.073/2016 do Confea - Art. 7º A extensão da atribuição inicial de atividades, de competências e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será concedida pelo Crea aos profissionais registrados adimplentes, mediante análise do projeto pedagógico de curso comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de ensino brasileiro, nos níveis de formação profissional discriminados no art. 3º, cursados com aproveitamento,</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 407

Data: 03 de agosto de 2023.

Hora: 14h00min.

Encerramento: 16h20

Tipo: Híbrida

			<p>e por suplementação curricular comprovadamente regular, dependendo de decisão favorável das câmaras especializadas pertinentes à atribuição requerida: § 1º A concessão da extensão da atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será em conformidade com a análise efetuada pelas câmaras especializadas competentes do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso; <u>considerando</u> que após minuciosa análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN) de 2007 e do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrônômica 2023 da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) do Centro de Ciências Agrárias (CCA), Campus II, Areia-PB, e do Histórico Escolar da Graduação do Profissional Engenheiro Agrícola Luan Dantas de Oliveira; <u>considerando</u> que o profissional que solicitar extensão de atribuição profissional terá seu currículo analisado conforme preconiza a Resolução 1.073 DE 2016 do Confea nas diferentes áreas de formação, as quais serão comparados tendo por base os núcleos de formação do Engenheiro Agrônomo formado pela UFPB/CCA, Campus II, Areia-PB, que também seguem as orientações do Ministério da Educação (MEC); <u>considerando</u> ainda que o profissional anexou ao processo cópias de certificados de cursos de curtíssima duração, o que demonstra apenas conteúdo informativo e não formativo, e ainda anexa cópia de matrícula em curso de pós-graduação em Avaliações e Perícias Rurais e Ambientais, porém ainda em andamento; <u>considerando</u> a Resolução 256/1978 do Confea, que discrimina as atividades profissionais do Engenheiro Agrícola, que em seu Art. 1º versa: "...Art. 1º - Compete ao Engenheiro Agrícola o desempenho das atividades 1 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218 do Confea; <u>considerando</u> que de acordo com a PL-512/2021 que versa sobre qual o profissional regulamentado para a emissão de laudos técnicos sobre imóveis rurais, o Confea reafirma que esses profissionais seriam os Engenheiros Agrônomos e os Engenheiros Florestais; <u>considerando</u> a Resolução 1.073/2016 do Confea, de 22 de abril de 2016, que regulamenta</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 407

Data: 03 de agosto de 2023.

Hora: 14h00min.

Encerramento: 16h20

Tipo: Híbrida

			<p>a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia; <u>considerando</u> a solicitação de Extensão das atribuições profissionais para que o Engenheiro Agrícola Luan Dantas de Oliveira, Crea-PB: 162114558-1, possa responsabilizar-se pela Vistoria, Perícia, Arbitramento, Laudo e Parecer Técnico em Imóveis Rurais; <u>considerando</u> que o histórico escolar do profissional em tela foi criteriosamente analisado e comparado com as diferentes áreas de formação, tendo por base os núcleos de formação do PPC do Curso de Agronomia da UFPB/CCA, Campus II, Areia-PB; <u>considerando</u> que a Resolução 1.073/2016 do Confea, de 22 de abril de 2016, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia; PL-0512/2021, que versa sobre qual profissional regulamentado para a emissão de laudos técnicos sobre imóveis rurais, DECIDIU aprovar por unanimidade o Parecer e Voto Fundamentado de Pedido de Vista, pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pleito, uma vez que o profissional Engenheiro Agrícola Luan Dantas de Oliveira, possui habilitação/atribuição para responsabilizar-se pela Vistoria, Perícia, Arbitramento, Laudo e Parecer Técnico em Imóveis Rurais, nas áreas de Construções Rurais, Manejo de Água e Mecanização Agrícola e Recursos Naturais Renováveis. Sendo assim, para que o profissional Engenheiro Agrícola Luan Dantas de Oliveira possa realizar trabalhos na área de Avaliação de Imóveis Rurais de forma ampla e irrestrita, ele deve contar com a participação de um Engenheiro Agrônomo e/ou Engenheiro Florestal, de acordo com a PL-512/2021, do Confea que reafirma que esses profissionais seriam os regulamentados para a emissão de laudos técnicos sobre Imóveis Rurais. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 407

Data: 03 de agosto de 2023.

Hora: 14h00min.

Encerramento: 16h20

Tipo: Híbrida

	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	. <u>Homologação dos Processos:</u> (18 Processos) – DECISÃO N° 33/2023 <u>Interrupção de Registro de Profissional:</u> Prot. 1134738/2020 - Ewerton Jose de Medeiros Torres - (Eng.º Agrônomo); Prot. 1168790/2022 - Rafaella Silva Leal – (Tecnóloga em Geoprocessamento); Prot. 1145606/2021 – Lucas Martins de Araújo – (Eng.º Agrônomo). <u>Registro de Profissional:</u> Prot. 1160953/2022 - Vital Pedro da Silva Paz - (Eng.º Agrícola); Prot. 1178141/2023 - Murilo Luíz Paiva Tomaz – (Eng.º Agrônomo); Prot. 1180001/2023 - Mateus do Nascimento Oliveira - (Eng.º Agrícola e Ambiental); Prot. 1180007/2023 - Wagner Magno Catão Barbosa – (Eng.º Agrônomo); Prot. 1180067/2023 - Emerson Gustavo dos Santos Felex – (Eng.º Agrônomo); Prot. 1180597/2023 - Josefa Juliana Alves Cariri – (Eng.ª Agrônoma) – Prot. 1181172/2023 - Anderson Bruno Anacleto de Andrade – (Eng.º Agrônomo); Prot. 1181428/2023 - Kessyana Pereira Leite - (Eng.ª Agrônoma); Prot. 1181607/2023 - Sthelio Braga da Fonseca – (Eng.º de Pesca); <u>Reativação de Registro de Profissional:</u> Prot. 1180384/2023 - Thomas de Albuquerque Ferraz – (Eng.º Agrônomo); Prot. 1181564/2023 - Mailson Pereira de Souza - (Eng.º Florestal); Prot. 1181637/2023 - Uranio e Silva Mayer – (Eng.º Agrônomo). <u>Registro de Pessoa Jurídica:</u> Prot. 1178413/2023 - Qally Grama Comércio Ltda; Prot. 1179727/2023 - Agro Visão Serviços e Consultoria Técnica Ltda; Prot. 1180150/2023 - A F Indústria e Comércio de Rações Ltda.	
6.0	Interesses Gerais	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	-O Conselheiro Adailson sugere uma proposta sobre o currículo mínimo para o conteúdo programático, para avaliação do critério mínimo, tais disciplinas, tal carga horária, e que esse assunto fosse colocado em pauta.
7.0	Encerramento	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	-Encerra a Sessão às 16h20min., agradece a presença dos Conselheiros que estão na reunião Híbrida.

Membros /TITULARES:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 407

Data: 03 de agosto de 2023.

Hora: 14h00min.

Encerramento: 16h20

Tipo: Híbrida

Engº. Agro. Guilherme Sá Abrantes de Sena - Coordenador
Engº. Agro. Erle Abílio Diniz - Coordenador Adjunto
Engª. Agrícola Aline Costa Ferreira
Engº. Agro. Renato Vitório Rodrigues
Engº. Agro. Adailson Pereira de Souza
Engº. Agro. Rubens Tadeu Araújo Nóbrega
Membros /SUPLENTEs:
Engº. Agro. Anderson Leite Fontes Júnior
SEM INDICAÇÃO
Engº. Agro. Walker Gomes de Albuquerque
Engº. Agro. Pedro Luiz Madruga F. Lima
Engº. Agro. Manoel Bandeira de Albuquerque
Engº. Agro. Fernando Antônio de Oliveira